



FEDERAÇÃO NACIONAL
PORTUGAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública

(DR. 213, IIª Série 14 de Setembro de 1995 e DR. 15, IIª Série 18 de Janeiro de 1996)

NIPC 503 027 120

Apartado 55, EC Alcabideche, 2646-901 ALCABIDECHE – PORTUGAL

Tel.: +351 967 162 645

E-mail: fnkp@fnkp.pt Site: www.fnkp.pt Email Dep: presidente@fnkp.pt

COMUNICADO

Lisboa, 9 de Janeiro de 2026

Assunto: Proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pela FNK-P

Exmos. Senhores,

A Federação Nacional de Karate – Portugal (FNK-P), pessoa coletiva n.º 503 027 120, enquanto entidade pública desportiva e única federação detentora do estatuto de utilidade pública desportiva para a modalidade de Karate em Portugal, mantém relações contratuais com o Estado Português, encontrando-se, por essa via, sujeita a exigentes deveres de transparência, rigor informativo e cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da atividade desportiva e ao respetivo controlo financeiro.

Nestes termos, relembramos o enquadramento legal aplicável à proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2015, de 9 de abril, bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, encontra-se legalmente consagrada a proteção das federações desportivas, incluindo o respetivo regime contraordenacional, sendo a sua observância da responsabilidade de todos os agentes desportivos.

Em particular, o regime jurídico em vigor estabelece, designadamente, o seguinte:

1. Proteção das denominações que integrem as expressões “Federação Portuguesa”, “Federação Nacional”, “Federação ... de Portugal” ou outras equivalentes, as quais, no âmbito desportivo, apenas podem ser utilizadas por federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva.
2. Proteção da imagem institucional das federações desportivas, incluindo, entre outros, as respetivas denominações, siglas, insígnias, marcas, símbolos e logótipos.
3. Competência exclusiva para a utilização de expressões, designações, títulos e distinções de âmbito nacional, europeu ou mundial, tais como, a título meramente exemplificativo: “Campeonato Nacional”, “Campeonato Regional”, “Liga Nacional”, “Atleta Campeão Nacional”, “Atleta Campeão Europeu”, “Atleta Campeão Mundial”, “Selecionador Nacional”, “Selecionador Regional”, entre outras.

O objetivo exclusivo da presente comunicação é assegurar a correta prestação de informação e a adequada utilização das designações legalmente protegidas, designadamente no que respeita a campeonatos, títulos, distinções e cargos de âmbito nacional, europeu e mundial, não se pretendendo, em momento algum, com a mesma, retirar mérito desportivo a qualquer agente, atleta, entidade ou organização.

Filiada

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)

Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



FEDERAÇÃO NACIONAL
PORTUGAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública

(DR. 213, II^a Série 14 de Setembro de 1995 e DR. 15, II^a Série 18 de Janeiro de 1996)

NIPC 503 027 120

Apartado 55, EC Alcabideche, 2646-901 ALCABIDECHE – PORTUGAL

Tel.: +351 967 162 645

E-mail: fnkp@fnkp.pt Site: www.fnkp.pt Email Dep: presidente@fnkp.pt

Certos da melhor atenção e compreensão de todos,

Juntos Somos Mais Fortes!

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da FNK-P,

(Carlos Alexandre Silva)

Filiada

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)

Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)